



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### ATA Nº 3/CONSUNI/CGAE/UFFS/2020

### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e vinte minutos, pelo  
2 sistema *Cisco Webex Meetings*, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e  
3 Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal  
4 da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da UFFS, professor Jeferson  
5 Saccol Ferreira. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**  
6 **conselheiros titulares:** Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, professor Rubens Fey; Marcos  
7 Antônio Beal (Diretor do *Campus Realeza*); representantes docentes: Demétrio Alves Paz e  
8 Edemar Rotta (*Campus Cerro Largo*); Valdete Boni, Willian Simões e João Alfredo Braidá  
9 (*Campus Chapecó*); Jeronimo Sartori (suplente) e Luiz Felipe Leão Maia Brandão (*Campus*  
10 *Erechim*); Aline Pomari Fernandes e Gustavo Henrique Fidelis dos Santos (*Campus Laranjeiras*  
11 *do Sul*); Alessandra Regina Müller Germani (*Campus Passo Fundo*); Gilza Maria de Souza  
12 Franco (*Campus Realeza*); representante técnico-administrativo: Ana Paula dos Santos (Reitoria);  
13 representantes discentes: Mauricio Zinn Klemann (*Campus Chapecó*) e Jackson Pagno Lunelli  
14 (suplente, *campus* Passo Fundo); representante da comunidade regional: João Costa de Oliveira  
15 (representante da comunidade regional – Paraná); **não compareceram à sessão os seguintes**  
16 **conselheiros:** Vanessa Regina Trentin Zoraski (titular) e Pietra Picolo Antunes (suplente)  
17 (representantes discentes, *campus* Erechim); Jandir José Selzler (titular) e Pedro Eloir Melchior  
18 (suplente) (representantes da comunidade regional – Santa Catarina). Estavam presentes, ainda, o  
19 Diretor de Registro Acadêmico, Maiquel Tesser, o Diretor de Organização Pedagógica, professor  
20 Hugo von Linsingen Piazzetta, os técnicos-administrativos Alexandre Fassina, Neuza Maria  
21 Franz Blanger, Sandra de Avila Farias Bordignon e Adriana Folador Faricoski. Conferido o  
22 quórum, o presidente saudou a todos e passou ao Expediente, com a apreciação da ata da 2ª  
23 Sessão Ordinária, realizada em 10/03/2020 e do relato da não instalação da 1ª Sessão  
24 Extraordinária da CGAE, do dia 27/02/2020. Registra-se que não houve manifestações, sendo a  
25 ata e o relato aprovados por consenso. **Informes.** O presidente informou que o cronograma para  
26 discussão da curricularização da extensão junto aos *campi* seguirá por meio de reuniões pelo  
27 *Cisco Webex Meetings*, cuja agenda será proposta pela PROGRAD e PROEC. Também,  
28 informou que o cronograma para envio dos dados relativos ao Censo da Educação Superior não  
29 teve alteração. Alguns outros prazos institucionais estão sendo dilatados, bem como acredita-se  
30 que a implementação da extensão nos currículos deverá ter o prazo expandido. Não havendo  
31 mais informes, o presidente passou à **Ordem do dia:** 2.1) Matéria em Regime de Urgência: 2.1.1  
32 Ofício n. 3/2020-DOP: Suspensão temporária dos prazos estabelecidos na Resolução n.  
33 10/CONSUNI-CGAE/UFFS/2017; 2.2) Matéria para designação de relatoria: 2.2.1 Proc. n.  
34 23205.001580/2020-11: Revalidação de diploma de graduação de Jose Alfredo Bran Agudelo;  
35 2.3) Proc. 23205.003379-2019-27\_Alterações no PPC, Matriz 2013, do curso de Engenharia  
36 Ambiental e Sanitária, Bacharelado, *Campus Chapecó:* *apresentação do parecer do conselheiro*  
37 *relator João Alfredo Braidá;* 2.4) Proc. 23205.004032-2014-41\_Contratação de Fundação de  
38 Apoio para gestão administrativa financeira do Projeto Ação 20RJ 2014 – Segunda Etapa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 *apresentação do parecer do conselheiro relator Luiz Felipe Leão Maia Brandão; 2.5) Proc.*  
40 *23205.003231-2019-92\_Reformulação do PPC do curso de Filosofia, Licenciatura, Campus*  
41 *Erechim: apresentação do parecer do conselheiro relator Willian Simões; 2.6) Proc.*  
42 *23205.003278-2019-56\_Alterações no PPC do curso de Graduação em Ciências Biológicas,*  
43 *Licenciatura, Campus Laranjeiras do Sul: apresentação do parecer do conselheiro relator*  
44 *Edemar Rotta; 2.7) Proc. nº 23205.002953/2019-20 - Reformulação do PPC de Interdisciplinar*  
45 *em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura/Campus Laranjeiras do Sul:*  
46 *apresentação do parecer do conselheiro relator Willian Simões; 2.8) Proc.*  
47 *nº 23205.002218/2020-50 - Reformulação do PPC do curso de Ciências Biológicas –*  
48 *Licenciatura, Campus Realeza: apresentação do parecer da conselheira relatora Aline Pomari*  
49 *Fernandes. O presidente justificou a inserção do item 2.1.1 em regime de urgência, devido às*  
50 *dificuldades de reunião dos colegiados para a discussão de questões pontuais relacionadas aos*  
51 *projetos pedagógicos dos cursos. Ainda, propôs, a pedido da conselheira relatora Aline Pomari*  
52 *Fernandes, a antecipação do item 2.8 da pauta, justificando que devido à extensão da ordem do*  
53 *dia, talvez não haja tempo hábil para apresentação deste parecer na reunião, e que no próximo*  
54 *mês de maio a conselheira estará de licença maternidade. Houve consenso dos conselheiros para*  
55 *esta alteração da pauta e para a apreciação do item 2.1.1 em regime de urgência. Logo, a ordem*  
56 **do dia ficou definida da seguinte forma:** 2.1) Matéria em Regime de Urgência: 2.1.1 Ofício n.  
57 3/2020-DOP: Suspensão temporária dos prazos estabelecidos na Resolução n. 10/CONSUNI-  
58 CGAE/UFFS/2017; 2.2) Matéria para designação de relatoria: 2.2.1 Proc. n.  
59 23205.001580/2020-11: Revalidação de diploma de graduação de Jose Alfredo Bran Agudelo;  
60 2.3) Proc. 23205.003379-2019-27\_Alterações no PPC, Matriz 2013, do curso de Engenharia  
61 Ambiental e Sanitária, Bacharelado, Campus Chapecó: *apresentação do parecer do conselheiro*  
62 *relator João Alfredo Braidá; 2.4) Proc. nº 23205.002218/2020-50 - Reformulação do PPC do*  
63 *curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, Campus Realeza: apresentação do parecer da*  
64 *conselheira relatora Aline Pomari Fernandes; 2.5) Proc. 23205.004032-2014-41\_Contratação de*  
65 *Fundação de Apoio para gestão administrativa financeira do Projeto Ação 20RJ 2014 – Segunda*  
66 *Etapa: apresentação do parecer do conselheiro relator Luiz Felipe Leão Maia Brandão; 2.6)*  
67 *Proc. 23205.003231-2019-92\_Reformulação do PPC do curso de Filosofia, Licenciatura,*  
68 *Campus Erechim: apresentação do parecer do conselheiro relator Willian Simões; 2.7) Proc.*  
69 *23205.003278-2019-56\_Alterações no PPC do curso de Graduação em Ciências Biológicas,*  
70 *Licenciatura, Campus Laranjeiras do Sul: apresentação do parecer do conselheiro relator*  
71 *Edemar Rotta; 2.8) Proc. nº 23205.002953/2019-20 - Reformulação do PPC de Interdisciplinar*  
72 *em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura/Campus Laranjeiras do Sul:*  
73 *apresentação do parecer do conselheiro relator Willian Simões. Na sequência, passou-se para o*  
74 **item 2.1.1 Ofício n. 3/2020-DOP: Suspensão temporária dos prazos estabelecidos na**  
75 **Resolução n. 10/CONSUNI-CGAE/UFFS/2017.** O presidente reiterou o pedido encaminhado  
76 pelo Ofício n. 3/2020-DOP, cuja justificativa de urgência foi apresentada anteriormente. Após,  
77 passou-se ao debate. Registra-se que não houve questionamentos e a matéria foi aprovada por  
78 consenso. Deverá ser publicada resolução acerca desta deliberação. A seguir, passou-se ao item  
79 **2.2) Matéria para designação de relatoria: 2.2.1 Proc. n. 23205.001580/2020-11:**  
80 **Revalidação de diploma de graduação de Jose Alfredo Bran Agudelo.** O presidente  
81 perguntou se havia interessados em relatar esta matéria. O conselheiro Demétrio Alvez Paz se  
82 disponibilizou a relatá-la, sendo que o parecer deverá ser apreciado na próxima sessão, no mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

83 de maio (08/05/2020). A seguir, passou-se ao item **2.3) Proc. 23205.003379-2019-**  
84 **27\_Alterações no PPC, Matriz 2013, do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária,**  
85 **Bacharelado, Campus Chapecó: apresentação do parecer do conselheiro relator João Alfredo**  
86 **Braida.** O conselheiro relator retomou a apresentação do parecer já iniciada na última sessão.  
87 Destacou novamente a necessidade de rever os fluxos acerca das alterações dos PPCs.  
88 Considerou que a tramitação dos PPCs nas instâncias dos *campi* se faz necessária devido ao  
89 gerenciamento das estruturas, mas que alterações que não geram impacto poderiam dispensar  
90 este fluxo. Também, salientou a relevância de que as propostas de alteração curricular sejam  
91 baseadas em estudo técnico, especialmente, em atenção aos instrumentos de avaliação. Por fim, o  
92 conselheiro João Alfredo Braida reforçou o pedido para que a DOP acolha estas sugestões e  
93 encaminhe à CGAE proposta de alteração da Resolução n. 10/CONSUNI-CGAE/UFFS2017. Na  
94 sequência, abriu-se espaço para o debate. Não havendo manifestações, os conselheiros  
95 aprovaram por consenso o parecer e o voto do relator. Deverá ser publicada resolução sobre esta  
96 deliberação. **2.4) Proc. nº 23205.002218/2020-50 - Reformulação do PPC do curso de**  
97 **Ciências Biológicas – Licenciatura, Campus Realeza: apresentação do parecer da conselheira**  
98 **relatora Aline Pomari Fernandes.** A conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Logo,  
99 abriu-se espaço para o debate. A conselheira Gilza Maria de Souza Franco, também membro do  
100 colegiado do curso em análise, prestou alguns esclarecimentos acerca da proposta de  
101 reformulação. A conselheira Aline Pomari Fernandes criticou a carga horária destinada aos  
102 domínios comum e conexo nos currículos, o que implica na duração do cursos e sugeriu um  
103 debate institucional sobre o tempo de integralização curricular e o respectivo efeito na  
104 atratividade dos cursos. O conselheiro João Alfredo Braida discordou deste posicionamento, bem  
105 como o conselheiro Edemar Rotta, propondo que as discussões dos domínios curriculares sejam  
106 conduzidas observando a formação superior. Logo, o presidente propôs a elaboração de uma  
107 minuta pela PROGRAD, que contemple os temas mais relevantes apontados nesta discussão,  
108 para envio aos conselheiros desta Câmara, a fim de que possam contribuir na organização do  
109 debate do currículo da UFFS, observando a qualidade da educação superior. Destacou a  
110 importância de se pensar as etapas, a partir da CGAE, uma vez que processo será homologado  
111 por esta instância. Após ampla discussão e esclarecimentos, o parecer e o voto da relatora foram  
112 aprovados por consenso. A seguir, o processo deverá retornar à DOP, para que em diálogo com o  
113 colegiado, sejam realizadas as adequações apontadas no parecer. **2.5) Proc. 23205.004032-2014-**  
114 **41\_Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa financeira do Projeto**  
115 **Ação 20RJ 2014 – Segunda Etapa: apresentação do parecer do conselheiro relator Luiz**  
116 **Felipe Leão Maia Brandão.** O conselheiro relator apresentou o parecer. Registra-se que não  
117 houve questionamentos, sendo o parecer e o voto do relator aprovados por consenso. A seguir,  
118 será publicada resolução que aprova a presente prestação de contas e o processo deverá retornar  
119 ao setor demandante (SEFA). **2.6) Proc. 23205.003231-2019-92\_Reformulação do PPC do**  
120 **curso de Filosofia, Licenciatura, Campus Erechim: apresentação do parecer do conselheiro**  
121 **relator Willian Simões.** O conselheiro relator Willian Simões apresentou o seu parecer e chamou  
122 a atenção para questões institucionais a serem revistas na UFFS, tais como acessibilidade,  
123 diretrizes, etc. O presidente esclareceu que questões de âmbito institucional serão trazidas à  
124 CGAE para que os conselheiros contribuam na organização do debate. Na sequência, abriu-se  
125 espaço para discussão. O professor Alcione Roberto Roani, coordenador do curso em análise,  
126 pediu a palavra para prestar esclarecimentos. Após, não havendo questionamentos, foi aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

127 por consenso o parecer e o voto do relator. A seguir, o processo deverá retornar à DOP, para que  
128 em diálogo com o colegiado, sejam realizadas as adequações apontadas no parecer. **2.7) Proc.**  
129 **23205.003278-2019-56\_Alterações no PPC do curso de Graduação em Ciências Biológicas,**  
130 **Licenciatura, Campus Laranjeiras do Sul: apresentação do parecer do conselheiro relator**  
131 **Edemar Rotta.** O conselheiro relator Edemar Rotta apresentou o seu parecer e o voto em que  
132 rejeita a aprovação desta proposta. O Diretor de Organização Pedagógica, professor Hugo von  
133 Linsingen Piazzetta, pediu a palavra para esclarecer que este processo foi enviado à CGAE  
134 porque extrapola os limites de atuação da Diretoria e as normativas vigentes. O técnico-  
135 administrativo Alexandre Fassina, que acompanhou esta demanda, explicou que há uma lacuna  
136 no processo de ajustes de PPCs previsto na Resolução n. 10/CONSUNI-CGAE/UFFS2017. A  
137 conselheira Aline Pomari Fernandes, também membro do colegiado do curso, prestou  
138 esclarecimentos acerca do percurso de elaboração do projeto. O conselheiro Joao Alfredo Braida  
139 destacou que as revisões de PPCs devem aguardar a efetivação de uma turma e que o fluxo de  
140 ajustes deve ser revisto em relação à magnitude das alterações. Após os esclarecimentos  
141 pertinentes, os conselheiros decidiram, por consenso, aprovar o parecer e o voto do relator que  
142 recomenda rejeitar a proposta de alteração. Deverá ser informado ao colegiado, que a decisão  
143 desta Câmara é pela reprovação da proposta de alteração do PPC do curso de Graduação em  
144 Ciências Biológicas, Licenciatura, *Campus* Laranjeiras do Sul, devido às inconsistências nos  
145 procedimentos de encaminhamento, nos fluxos e prazos, e não pelo mérito da proposta  
146 apresentada. A seguir, o processo deverá retornar à DOP, para devolução ao colegiado. Por fim,  
147 registra-se que os conselheiros reiteraram o pedido à DOP para revisar a Resolução n.  
148 10/CONSUNI-CGAE/UFFS2017. Considerando o horário avançado da manhã, o presidente  
149 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e quatro minutos,  
150 da qual eu, Kelly Trapp, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, aprovada, será  
151 devidamente assinada por mim e pelo presidente.